



Portaria Inmetro/Dimel n.º 106, de 01 de junho de 2016.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 076, de 14 de abril de 2016)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de termômetros clínicos digitais com dispositivo de máxima aprovado pela Portaria Inmetro n.º 89/2006; e,

Considerando constante do Processo Inmetro n.º 0052600.00014098/2016 e do Sistema Orquestra nº 650163, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação à alínea “c” do item 2 da Portaria Inmetro/Dimel nº 076, de 14 de abril de 2016, que passa a vigorar conforme apresentado a seguir:

...

“c) Modelos: TS-101 e TS-101 PM.”

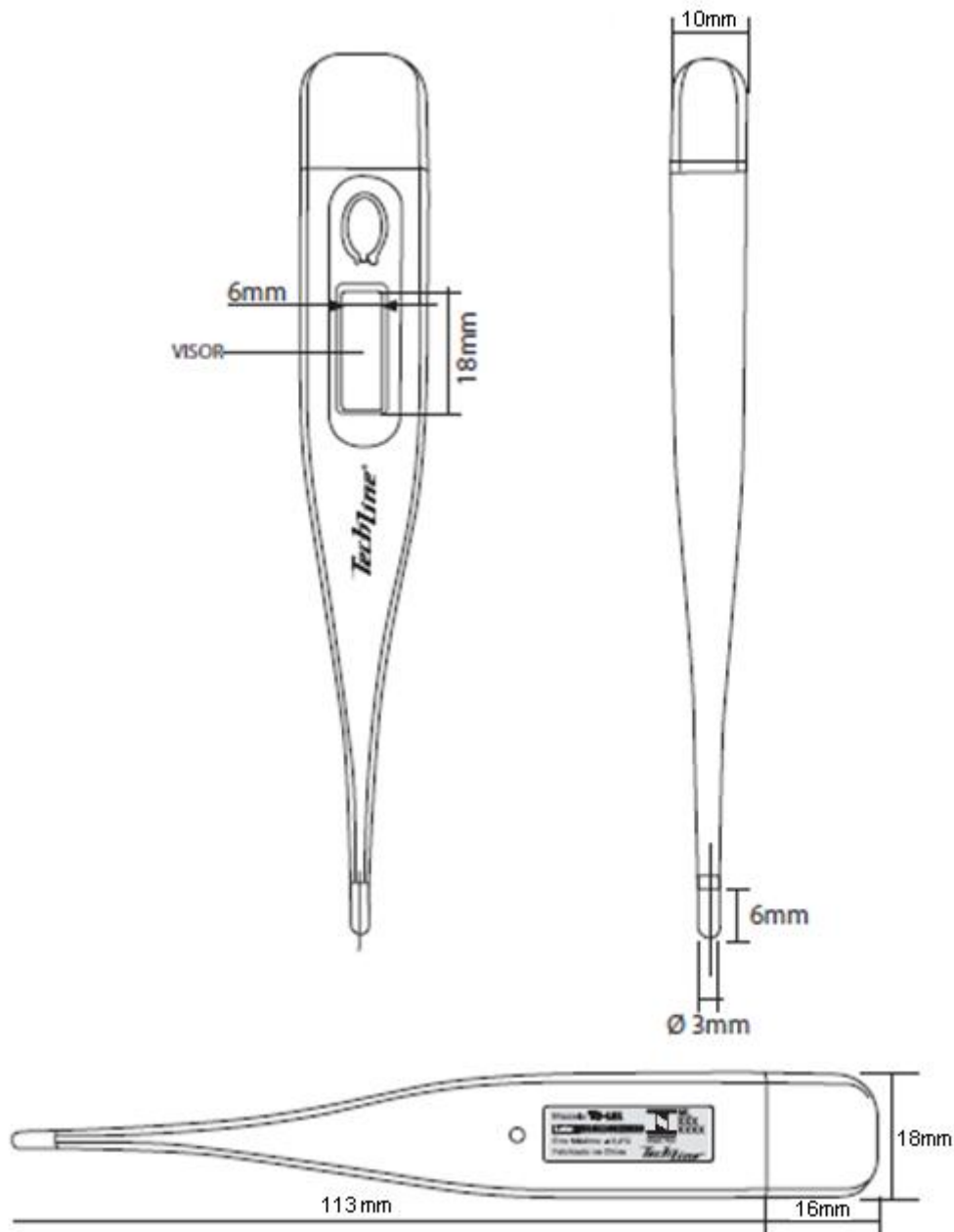
(NR)

Art. 2º - Substituir o Anexo 1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 076, de 14 de abril de 2016, pelo desenho anexado à presente portaria.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 076, de 14 de abril de 2016 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro




Modelo: TS-101
Lote: TS10110022010
 Erro Máximo: $\pm 0,2\text{ }^{\circ}\text{C}$
 Fabricado na China



Observação: O modelo TS-101 PM possui a mesma aparência do modelo TS-101

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 076, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

	REQUERENTE: TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	
	VISTAS DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - MODELO TS-101	ANEXO 01